

Memo. nº: 067/2022/SEMDS

Itajubá, 12 de abril de 2022.

Assunto: Solicita Publicação

Senhor Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Administração

Encaminho a Vossa Senhoria o **RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS EM 1ª INSTÂNCIA Nº 006/2022** decidido em reunião realizada em 12/04/2022 pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, solicitando que seja publicado no Diário Oficial ou na imprensa escrita do município, dando maior visibilidade e transparência às decisões do colegiado.

Na certeza de sua atenção, reiteramos nosso apreço e respeito.

Atenciosamente,

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Defesa Social
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038
Fone: (35)997560116 E-mail: Jarí@itajuba.mg.gov.br



RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 005/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **6ª Sessão Ordinária** realizada no dia **12/04/2022**, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

- 1. Recurso nº 4647001202200004**, Interessado(a): Maysa Motta Ferraz, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 2. Recurso nº 4647001202200005**, Interessado(a): Norival Cascardo, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 3. Recurso nº 4647001202200006**, Interessado(a): Rafael Leon Dias, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 4. Recurso nº 4647001202200007**, Interessado(a): Selma Maria Augusta, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 5. Recurso nº 4647001202200008**, Interessado(a): Elizabete da Silva Ribeiro, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
- 6. Recurso nº 4647001202200009**, Interessado(a): Heloisa Aparecida de S. Ribeiro, Relator: Jeferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 7. Recurso nº 4647001202200010**, Interessado(a): Rafael Correa Machado Costa, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
- 8. Recurso nº 4647001202200023**, Interessado(a): Roselene de Souza, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelaio Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, *Itajubá/MG*, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 12 de abril de 2022.

MARCOS PEREIRA DE PAULA
Presidente da JARI – Itajubá/MG

Assinado digitalmente por MASSOUD NASSAR NETO, Data: 12/04/22 14:13

Assinado digitalmente por MARCOS PEREIRA DE PAULA, Data: 12/04/22 12:57

Código: [0ac1eb5b-5df8-40d9-99f1-ab347cbd8abc](#)

